



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA  
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL  
DIVISÃO DE MATERIAIS - DM- DEL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 4709

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023**

(Processo Administrativo nº 23832.000065/2023-62)

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS – Reitoria, com sede na Av. Jorge Amado, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, 1551, Aracaju/SE, CEP 49025-330, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0001-00, neste ato representado pelo Mag<sup>a</sup> Reitora Ruth Sales Gama de Andrade, nomeada pelo Decreto Ministerial de 29 de setembro de 2022, publicado no DOU de 30 de setembro de 2022 e Resolução nº 156/2022/CS/IFS, inscrita no CPF sob o nº 532.897.305-49, portadora da Carteira de Identidade nº 522.920 SSP/SE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 47/2023, publicada no DOU de 27/12/2023, processo administrativo n.º 23060.001358/2022-64, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual  **aquisição de equipamentos para suprir as necessidades do Curso Técnico Integrado em Energia Renovável**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 47/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

x	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un.
	<b>Razão Social:</b> ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA <b>CNPJ:</b> 45.705.767/0001-54 <b>Endereço:</b> Reinaldo Schaffenberg de Quadros, 616, Alto da Rua XV, Curitiba PR <b>Telefone:</b> (41) 99206-7979 <b>E-mail:</b> : licitacao@astrolar.com.br. <b>Banco:</b> BRADESCO <b>Agência:</b> :5755 <b>Conta Corrente:</b> 99819-2 <b>Representante da Empresa:</b> JONAS BORGES				
17	QUADRO DISTRIBUIÇÃO QUANTIDADE FASES: 3 BARRAMENTO: COBRE ELETROLÍTICO PARA FASES NEUTRA E TERRA COR: BRANCA REVESTIMENTO: PVC QUANTIDADE DE DISJUNTORES: 12 POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR	PRÓPRIA	UNIDADE	32	250,00
19	MEDIDOR DEMANDA ELETRICIDADE TIPO: POLIFÁSICO TIPO MEDIÇÃO: ENERGIA ATIVA KWH TIPO USO: CONTADOR ELETRO-MECÂNICO APLICAÇÃO: MONITORAMENTO QUANTIDADE ENERGIA ELÉTRICA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO METÁLICO COM VISOR EM VIDRO TRANSPARENTE	PRÓPRIA	UNIDADE	11	7.600,00
22	CAIXA PASSAGEM MATERIAL: PVC TIPO: CONDULETE COM 6 ENTRADAS APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR USO: PARA CONEXÃO COM ELETRODUTO DE 3/4"	PRÓPRIA	UNIDADE	90	100,00
26	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO EXTINGUÍVEL. BARRAMENTOS - MONOFÁSICO, TERRA E NEUTRO. GRAU DE PROTEÇÃO IP65, PARA 6 MÓDULOS DE DISJUNTORES MONOPOLARES, FIXAÇÃO INTERNA POR MEIO DE TRILHO DIN. TAMPA SEMITRANSARENTE	PRÓPRIA	UNIDADE	30	600,00
61	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, BARRAMENTO BARRAMENTOS TRIFÁSICO (ESPINHA DE PEIXE), NEUTRO E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA DISJUNTORES DIN, DE SOBREPOR, MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL PVC, QUANTIDADE DE DISJUNTORES 44 DISJUNTORES DIN, FIXAÇÃO TRILHO DIN	PRÓPRIA	UNIDADE	24	600,00
63	BATERIA RECARREGÁVEL, TIPO SELADA, TENSÃO 12, APLICAÇÃO PAINEL SOLAR, PESO 9,2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTOR DE ENCAIXA RÁPIDO, SISTEMA ELETROQUÍMICO CHUMBO-ÁCIDO, CAPACIDADE NOMINAL 24, DIMENSÕES (AXLXC) 125 X 175 X 166	PRÓPRIA	UNIDADE	12	2.180,00
71	Modulo Fotovoltaico - Painel fotovoltaico poli-omono-cristalino com potência nominal entre 250Wp e 320 Wp (nas condições padrão STC: 1000W/m², 25°C e AM1,5g), eficiência do painel no mínimo de 15% (PBE classificação A), coeficiente de temperatura da potência de máxima potência no máximo -0,45 %/°C, Valores especificados nas condições STC. Com caixa de junção com IP65, cabos e conectores MC4. Vidro de alta transmissividade, com baixo teor de ferro e espessura de máximo 3,2 mm.	PRÓPRIA	UNIDADE	51	880,00
73	Energia solar - painel / controle eletrônico / mecanismo movimentação painel - Stringbox: Contendo 1 par de porta-fusível 10x38 com 1 par de fusíveis gPV 10x38 10A, já instalado, 1 chave seccionadora corrente contínua de 25A e 1000V, 1 DPS classe II CC para os polos positivo e negativo, Umin=400V, Caixa elétrica com IP65 (instalação interna e externa) fornecida com porta em acrílico fabricado em policarbonato, auto extingüível, 5 prensa-cabos já instalados na caixa para passagem dos cabos (entrada, saída e terra), com estrutura para conexão de 2 strings de até 12 painéis fotovoltaicos ligados em série. Equipamentos montados em trilho DIN. Quadro fornecido já montado com todos os materiais listados e com 1 ano de garantia contra defeito de fabricação dos componentes emateriais.	PRÓPRIA	UNIDADE	9	1.900,00

74	Medidor demanda eletricidade - Medidor de Energia bidirecional, com as seguintes características: Homologação da concessionária.	PRÓPRIA	UNIDADE	10	290,00
75	Conversor - Inversor CC – CA para sistemas solares isolados, com as seguintes características: proteções internas já configuradas, dentre elas: proteção contra curto circuito, entrada baixa ou invertida, sobrecarga. Opera com Tecnologia PWM (Pulse Width Modulation), possui controle dinâmico de loop de corrente. Operação em grande faixa de tensão na entrada, com baixadistorção harmônica na saída. Possui LED indicador para faixa de tensão e potência na entrada, saída normal e estado de falha. Operação em grande faixa de temperatura. Especificações técnicas: Faixa mínima de tensão de entrada: 10 a 16 Vcc, Distorção harmônica saída: =< 3%, Tensão de Saída (Nominal, RMS): 220Vca +/- 3%, Frequência de Saída: 60Hz +/- 0,2%, Potência Extra de no mínimo (tempo): 450W (1 min.), Potência de Surto nominal: 800W, Forma de Onda: Senoidal Pura, Eficiência (Mínima): 90%, Proteção Contra Curto circuito na Saída, Proteção Contra	PRÓPRIA	UNIDADE	26	920,00
76	Modulo fotovoltaico - Painel fotovoltaico poli-cristalino, tensão nominal entre 12-17V com potência nominal entre 10 e 60 Wp (nas condições padrão STC: 1000W/m², 25°C e AM1,5g), eficiência do painel no mínimo de 15%, coeficiente de temperatura da potência de máxima potência no máximo -0,45 %/°C, com caixa de junção. Vidro de alta transmissividade, com baixo teor de ferro.	PRÓPRIA	UNIDADE	63	150,00
80	Fonte alimentação - corrente alimentação 110/220, frequência 50/60, características adicionais de digital de bancada com 02 displays de 3/1/2/ dí, tensão saída 0 a 30, corrente saída 0 a 3, dimensões 16x26,7x31, aplicação laboratório de pesquisa	PRÓPRIA	UNIDADE	37	800,00
87	Inversor frequência - potência nominal 2,2, tensão nominal 240, tipo trifásico, faixa tempo aceleração/desaceleração 0 a 300, dimensões (lxpxp) 100x180x136	PRÓPRIA	UNIDADE	36	1.850,00
89	Modulo fotovoltaico - tipo policristalino, potência nominal mín 127, corrente máxima 7,28, tensão máxima 17,48, corrente nominal curto-circuito 7,95, tensão circuito aberto 22, comprimento 1476, espessura 35, peso 12,8, número de células 36	PRÓPRIA	UNIDADE	55	600,00
90	Conversor - aplicação placas fotovoltaicas, tensão entrada 200, tensão saída 220, potência 2000, tipo inversor de/ac, frequência nominal 60	PRÓPRIA	UNIDADE	8	2.800,00
93	Carregador bateria - tipo automotiva, velocidade carga lenta e rápida, tensão alimentação 110 / 220, capacidade até 5 baterias, dimensões 80 x 27 x 35, tensão saída 12/24, corrente saída 150/75, frequência 50/60	PRÓPRIA	UNIDADE	11	900,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Sergipe - Reitoria (UASG 158134).

#### Locais de entrega e Campus Participantes:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Campus Socorro		Campus Estância		Campus Propriá		Campus Limoeiro do Norte (Participante)		Campus Tabuleiro do Norte (Participante)		Quantidade Total	Valor unitário estimado (R\$):	Valor total estimado (R\$):
			Requisição Mínima	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Requisição Máxima			
17	QUADRO DISTRIBUIÇÃO QUANTIDADE FASES: 3 BARRAMENTO: COBRE ELETROLÍTICO PARA FASES NEUTRA E TERRA COR: BRANCA REVESTIMENTO: PVC QUANTIDADE DE DISJUNTORES: 12 POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR	UNIDADE	1	5	1	5	0	0	1	13	2	9	32	250,00	8.000,00
19	MEDIDOR DEMANDA ELETRICIDADE TIPO: POLIFÁSICO TIPO MEDIÇÃO: ENERGIA ATIVA KWH TIPO USO: CONTADOR ELETRO-MECÂNICO APLICAÇÃO: MONITORAMENTO QUANTIDADE ENERGIA ELÉTRICA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO METÁLICO COM VISOR EM VIDRO TRANSPARENTE	UNIDADE	1	5	1	5	1	1	0	0	0	0	11	7.600,00	83.600,00
22	CAIXA PASSAGEM MATERIAL: PVC TIPO: CONDULETE COM 6 ENTRADAS APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR USO: PARA CONEXÃO COM ELETRODUTO DE 3/4"	UNIDADE	1	10	1	10	0	0	2	40	8	30	90	100,00	9.000,00
26	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO EXTINGUÍVEL. BARRAMENTOS - MONOFÁSICO, TERRA E NEUTRO. GRAU DE PROTEÇÃO IP65, PARA 6 MÓDULOS DE DISJUNTORES MONOPOLARES, FIXAÇÃO	UNIDADE	1	8	1	8	0	0	1	6	2	8	30	600,00	18.000,00

	INTERNA POR MEIO DE TRILHO DIN. TAMPA SEMITRANSARENTE														
61	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, BARRAMENTO BARRAMENTOS TRIFÁSICO (ESPINHA DE PEIXE), NEUTRO E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA DISJUNTORES DIN, DE SOBREPOR, MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL PVC, QUANTIDADE DE DISJUNTORES 44 DISJUNTORES DIN, FIXAÇÃO TRILHO DIN	UNIDADE	1	8	1	8	1	1	1	3	1	4	24	600,00	14.400,00
63	BATERIA RECARREGÁVEL, TIPO SELADA, TENSÃO 12, APLICAÇÃO PAINEL SOLAR, PESO 9,2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTOR DE ENCAIXA RÁPIDO, SISTEMA ELETROQUÍMICO CHUMBO-ÁCIDO, CAPACIDADE NOMINAL 24, DIMENSÕES (AXLXC) 125 X 175 X 166	UNIDADE	1	2	0	0	0	0	2	10	0	0	12	2.180,00	26.160,00
71	Modulo Fotovoltaico - Painel fotovoltaico poli-oumono-cristalino com potência nominal entre 250Wp e 320 Wp (nas condições padrão STC: 1000W/m², 25°C e AM1,5g), eficiência do painel no mínimo de 15% (PBE classificação A), coeficiente de temperatura da potência de máxima potência no máximo -0,45 %/°C, Valores especificados nas condições STC. Com caixa de junção com IP65, cabos e conectores MC4. Vidro de alta transmissividade, com baixo teor de ferro e espessura de máximo 3,2 mm.	UNIDADE	1	8	1	8	0	0	3	30	1	5	51	880,00	44.880,00
73	Energia solar - painel / controle eletrônico / mecanismo movimentação painel - Stringbox: Contendo 1 par de porta-fusível 10x38 com 1 par de fusíveis gPV 10x38 10A, já instalado, 1 chave seccionadora corrente contínua de 25A e 1000V, 1 DPS classe II CC para os polos positivo e negativo, Umin=400V. Caixa elétrica com IP65 (instalação interna e externa) fornecida com porta em acrílico fabricado em policarbonato, auto extingüível, 5 prensa-cabos já instalados na caixa para passagem dos cabos (entrada, saída e terra), com estrutura para conexão de 2 strings de até 12 painéis fotovoltaicos ligados em série. Equipamentos montados em trilho DIN. Quadro fornecido já montado com todos os materiais listados e com 1 ano de garantia contra defeito de fabricação dos componentes emateriais.	UNIDADE	1	1	1	1	0	0	1	5	1	2	9	1.900,00	17.100,00
74	Medidor demanda eletricidade - Medidor de Energia bidirecional, com as seguintes características: Homologação da concessionária.	UNIDADE	1	1	1	1	0	0	1	6	1	2	10	290,00	2.900,00
75	Convertor - Inversor CC - CA para sistemas solares isolados, com as seguintes características: proteções internas já configuradas, dentre elas: proteção contra curto circuito, entrada baixa ou invertida, sobrecarga. Opera com Tecnologia PWM (Pulse WidthModulation), possui controle dinâmico de loop de corrente. Operação em grande	UNIDADE	1	8	1	8	1	1	1	5	1	4	26	920,00	23.920,00

	faixa de tensão na entrada, com baixadistorção harmônica na saída. Possui LED indicador para faixa de tensão e potência na entrada, saída normal e estado de falha. Operação em grande faixa de temperatura. Especificações técnicas: Faixa mínima de tensão de entrada: 10 a 16 Vcc, Distorção harmônica saída: =< 3%, Tensão de Saída (Nominal, RMS): 220Vca +/- 3%, Frequência de Saída: 60Hz +/- 0,2%, Potência Extra de no mínimo (tempo): 450W (1 min.), Potência de Surto nominal: 800W, Forma de Onda: Senoidal Pura, Eficiência (Mínima): 90%, Proteção ContraCurto circuito na Saída, Proteção Contra															
76	Modulo fotovoltaico - Painel fotovoltaico poli-cristalino, tensão nominal entre 12-17V com potência nominal entre 10 e 60 Wp (nas condições padrão STC: 1000W/m², 25°C e AM1,5g), eficiência do painel no mínimo de 15%, coeficiente de temperatura da potência de máxima potência no máximo -0,45 %/°C, com caixa de junção. Vidro de alta transmissividade, com baixo teor de ferro.	UNIDADE	1	20	2	20	0	0	1	10	3	13	63	150,00	9.450,00	
80	Fonte alimentação - corrente alimentação 110/220, frequência 50/60, características adicionais de digital de bancada com 02 displays de 3/1/2/ dí, tensão saída 0 a 30, corrente saída 0 a 3, dimensões 16x26,7x31, aplicação laboratório de pesquisa	UNIDADE	1	7	1	7	1	2	1	5	4	16	37	800,00	29.600,00	
87	Inversor frequência - potência nominal 2,2, tensão nominal 240, tipo trifásico, faixa tempo aceleração/desaceleração 0 a 300, dimensões (lxaxp) 100x180x136	UNIDADE	1	7	1	7	1	2	1	5	4	16	37	1.850,00	66.600,00	
89	Modulo fotovoltaico - tipo policristalino, potência nominal mín 127, corrente máxima 7,28, tensão máxima 17,48, corrente nominal curto-circuito 7,95, tensão circuito aberto 22, comprimento 1476, espessura 35, peso 12,8, número de células 36	UNIDADE	1	20	2	20	0	0	0	0	4	15	55	600,00	33.000,00	
90	Conversor - aplicação placas fotovoltaicas, tensão entrada 200, tensão saída 220, potência 2000, tipo inversor de/ac, frequência nominal 60	UNIDADE	1	2	1	2	0	0	0	0	1	4	8	2.800,00	22.400,00	
93	Carregador bateria - tipo automotiva, velocidade carga lenta e rápida, tensão alimentação 110 / 220, capacidade até 5 baterias, dimensões 80 x 27 x 35, tensão saída 12/24, corrente saída 150/75, frequência 50/60	UNIDADE	1	1	0	0	1	1	1	5	1	4	11	900,00	9.900,00	

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Tratando -se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

### 8.3. (SUPRESSÃO)

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **jonas borges, Usuário Externo**, em 26/01/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIANA INGRID PORTO FONTES CANUTO, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 05/02/2024, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANCILLA MIRIAM CARVALHO MOURA, ADMINISTRADOR**, em 08/02/2024, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUTH SALES GAMA DE ANDRADE, Reitor(a)**, em 09/02/2024, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0389720** e o código CRC **CCFC96F1**.